ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 514 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.972.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 922,80, reduz dotação orçamentária e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.274, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 922,80, destinado a atender o pagamento de despesas não empenhadas em exercícios anteriores, relativamente à gratificação adicional de 15% devida aos professores Adolfo Cosel e Zelinda Mil Ponte.

Art. 2º - É reduzida igual quantia na seguinte dotação orçamentária:

ENSINO SECUNDARIA E NORMAL

3.1.1.1-6.2 -o25- Gratificações diversas ..... CR$ 922,80

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito autorizado na presente Lei, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de novembro de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 12 de novembro de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda